

Brasília, 06 de março de 2015.

Ofício nº 013/2015/ABA/PRES

**Ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) vem, por meio desta, instar V. Ex^a. a sustar o Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia nº 767/2015, apresentado pelo Ex^{mo}. Sr. Deputado Alan Rick (PRB-AC), que solicita a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 1057/2007. Tal PL, de autoria do deputado Henrique Afonso, pretende legislar sobre a suposta existência de práticas de infanticídio entre os povos indígenas. Urge que a Câmara trabalhe pelo Brasil Plural e diverso e não se deixe enganar por propostas que encobrem: **(1) adoção ilegal de crianças; (2) tráfico de órgãos; (3) violações e estupros de mulheres indígenas por não-indígenas e outras violências perpetradas contra os povos indígenas; (4) estratégias as mais diversas para deslegitimar a imagem dos indígenas, visando suprimir direitos já consagrados.**

O PL 1057/2007 está constituído sem qualquer fundamento científico, pautado unicamente pelo sensacionalismo de certo tipo de imprensa existente em nosso país, e de preconceitos e ignorância sustentados por posturas coloniais e etnocêntricas, caminhando a contrapelo da legislação nacional e internacional – como a *Convenção nº 169 da OIT*, da qual o Brasil é signatário – que reconhece os direitos desses povos, assim como em total dissonância com a produção científica. Acolher tal requerimento e permitir que esse Projeto de Lei tramite é um ultraje que apenas demonstrará o obscurantismo que acoberta a postura genocida de determinados segmentos da sociedade brasileira, numa ação que desconhece e ataca os princípios do Estado de Direito tal como formulados na Constituição de 1988, atropelando a democracia que temos construído, em que os povos autóctones têm papel primordial no ensinamento de modos de vida mais generosos e humanos, tal como a literatura científica tem demonstrado.

A Câmara deve ser efetivamente a “casa do povo” e cuidar dos interesses dos segmentos tornados vulneráveis da sociedade brasileira. A “casa legisladora” representativa deve trabalhar para por fim às mortes impunes de lideranças indígenas por todo o país, genocídio silencioso e insidioso, assim como à dizimação da população de jovens negros e pobres, como pesquisas em grandes cidades demonstram, dedicando-se à efetiva construção de uma sociedade mais equânime.

Em anexo, enviamos materiais que demonstram a impropriedade do supra referido PL.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Antonio Carlos de Souza Lima
Presidente da ABA (Gestão 2015/2016)